



EXERCICIO DE 1.983

ORÇAMENTO PROGRAMA

LEI Nº 2,870

De 29 de outubro de 1 982

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara, para o exercício de 1 983.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de outubro de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Araraquara, para o exercício/ financeiro de 1.983, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 3.854.000.000,00 (Três bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, incluso no total referido os recursos próprios do Órgão de Administração Indireta.-

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas no Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária. . . . .	Cr\$	582.465.500,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial . . . . .	Cr\$	27.800.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes. . . . .	Cr\$	2.389.300.000,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes . . . . .	Cr\$	43.934.500,00

Cr\$ 3.043.500.000,00

Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de Lei nº 105/82  
Processo nº 160/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1.983

R\$.02

2000.00,00 - RECEITAS DE CAPITAL

2200.00,00 - Alienação de Bens . . . . .	Cr\$	10.000.000,00	
2400.00,00 - Transferências de Capital . . . . .	Cr\$	1.500.000,00	Cr\$ 11.500.000,00
Sub - Total. . . . .	Cr\$		3.055.000.000,00

II - RECEITA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1000.00,00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00,00 - Receita Tributária. . . . .	Cr\$	9.300.000,00	
1300.00,00 - Receita Patrimonial . . . . .	Cr\$	10.000.000,00	
1500.00,00 - Receita Industrial. . . . .	Cr\$	757.800.000,00	
1700.00,00 - Transferências Correntes. . . . .	Cr\$	1.000.000,00	
1900.00,00 - Outras Receitas Correntes . . . . .	Cr\$	21.800.000,00	Cr\$ 799.900.000,00

2000.00,00 - RECEITAS DE CAPITAL

2200.00,00 - Alienação de Bens . . . . .	Cr\$	100.000,00	
Sub - Total. . . . .	Cr\$		800.000.000,00

MENOS

TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. . . . .	Cr\$	1.000.000,00	
Total do D.A.A.E. . . . .	Cr\$	799.000.000,00	
TOTAL GERAL. . . . .	Cr\$		3.854.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada conforme o seguinte desdobramento :-

I.I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEGUNDO AS FUNÇÕES

01 - Legislativa . . . . .	Cr\$	150.000.000,00
03 - Administração e Planejamento. . . . .	Cr\$	549.335.000,00
05 - Comunicações. . . . .	Cr\$	15.350.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública . . . . .	Cr\$	34.080.000,00
08 - Educação e Cultura. . . . .	Cr\$	755.725.000,00
10 - Habitação e Urbanismo . . . . .	Cr\$	714.370.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços. . . . .	Cr\$	22.050.000,00
13 - Saúde e Saneamento. . . . .	Cr\$	215.155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCICIO DE 1.983

		Fl.03
15 - Assistência e Previdência. . . . .	.Cr\$	50.000.000,00
16 - Transporte . . . . .	.Cr\$	548.935.000,00
Sub - Total . . . . .	.Cr\$	3.055.000.000,00
 <u>I.2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SEGUNDO AS FUNÇÕES</u>		
13 - Saúde e Saneamento. . . . .	.Cr\$	800.000.000,00
<u>M E N D S</u>		
TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. . . . .	.Cr\$	799.000.000,00
TOTAL GERAL . . . . .	.Cr\$	3.054.000.000,00
 <u>II.1 - DESPESAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>		
00 - Câmara Municipal . . . . .	.Cr\$	150.000.000,00
01 - Gabinete do Prefeito . . . . .	.Cr\$	102.700.000,00
02 - Departamento Jurídico. . . . .	.Cr\$	14.600.000,00
03 - Segurança. . . . .	.Cr\$	34.080.000,00
04 - Departamento da Fazenda. . . . .	.Cr\$	157.830.000,00
05 - Departamento da Administração. . . . .	.Cr\$	270.300.000,00
06 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social . . . . .	.Cr\$	992.280.000,00
07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos. . . . .	.Cr\$	1.293.525.000,00
08 - Sub-Prefeituras. . . . .	.Cr\$	39.685.000,00
Sub - Total . . . . .	.Cr\$	3.055.000.000,00
 <u>II.2 - DESPESAS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>		
09 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto. . . . .	.Cr\$	800.000.000,00
<u>M E N D S</u>		
TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. . . . .	.Cr\$	799.000.000,00
TOTAL GERAL . . . . .	.Cr\$	3.854.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (cin-

1983



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1.983

fl.04

quenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o programa de investimentos, assim como criando elementos econômicos de despesa dentro de cada projeto e ou atividade.-

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares de suas próprias dotações, mediante resoluções internas, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.-

Artigo 6º - Ficam aprovados e fazendo parte integrante desta Lei os anexos da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente atualizados pela Secretaria de Orçamentos e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.-

Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 - Receita Geral

Anexo 2 - Despesa - Natureza da Despesa

Anexo 6 - Programa de Trabalho da Unidade

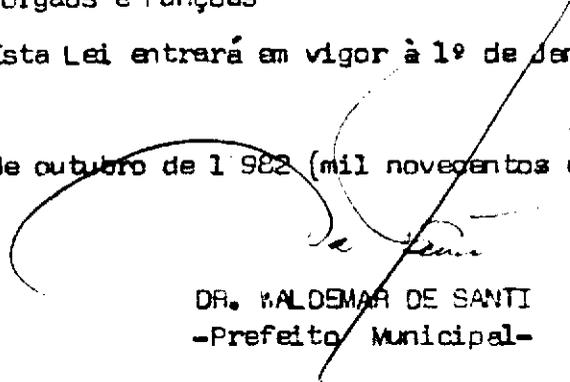
Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo

Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub-Programas, conforme o vínculo com os recursos

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor à 1ª de Janeiro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de outubro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 107, 108, 109 e 110 do livro competente nº 18.-

PC

Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de Lei nº 105/82  
Processo nº 161/82  
194